



## **PORTRARIA DE N° 201/2025.**

**Manoel Emídio (PI), 14 de novembro de 2025.**

**"DISPÔE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA E PROMOVE A EXCLUSÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 01/2024, POR RENÚNCIA TÁCITA A VAGA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS N° 172/2025, 173/2025 E 174/2025, PARA OS CARGOS CUJAS FUNÇÕES COM PREVISÃO LEGAL DE CRIAÇÃO E PROVIMENTO FORAM HOMOLOGADAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Municipal n° 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), e pela Lei Municipal n° 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI),

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital n° 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2024, na edição n° VCCIV.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n° 038/2025, de 08 de julho do ano em curso, **HOMOLOGOU PARCIALMENTE** o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2024, no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal



de Manoel Emídio, Estado do Piauí, Poder Executivo, referente somente aos cargos com previsão legal de criação e provimento, que são:

- Assistente Social;
- Dentista;
- Educador Físico;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Médico;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Agente Comunitário de Saúde;
- Agente de Combate a Endemias;
- Auxiliar Administrativo;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Saúde;
- Motorista Categoria AB;
- Motorista Categoria D.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 174/2025, de 05 de novembro do corrente ano, CONVOCOU para admissão imediata e início das suas atividades laborais, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, informando que a Cerimônia de nomeação e posse ocorreria no dia 10 de novembro de 2025, às 11:00 (onze) horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI).

**CONSIDERANDO** que os(as) candidatos(as) relacionados(as) na Portaria nº 174/2025, devidamente convocados(as), que não compareceram para tomar posse na data confirmada, ou que não apresentaram toda a documentação exigida na forma detalhada no item 4 do Edital nº 01/2024, ou que não apresentaram formalmente termo de desistência da vaga, dentro dos prazos fixados, passariam a ser considerados **DESISTENTES**, por renúncia tácita à vaga, sendo excluídos automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga, conforme estabelecia o item 15.7 do referido Edital.



**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado convocado para investidura no seu cargo, não poderia solicitar à Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI), reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, de acordo fixava previamente o item 15.8 do mesmo Edital.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar um prosseguimento conclusivo à decisão judicial proferida em 08 de agosto de 2025, nos autos do Processo nº 0760109-87.2025.8.18.0000 – classe Agravo de Instrumento (202), que concedeu efeito suspensivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o Município de Manoel Emídio – PI proponha um cronograma ao Ministério Público e inicie, o quanto antes, as providências necessárias para o cumprimento da decisão anterior, até o julgamento do mérito do recurso.

**E, CONSIDERANDO** o uso de sua prerrogativa discricionária, segundo critérios de conveniência e oportunidade, e respeitando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

**R E S O L V E :**

**Artigo 01º – “RECONHECE A DESISTÊNCIA E PROMOVE A EXCLUSÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 01/2024, POR RENÚNCIA TÁCITA A VAGA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS N° 172/2025, 173/2025 E 174/2025, PARA OS CARGOS CUJAS FUNÇÕES COM PREVISÃO LEGAL DE CRIAÇÃO E PROVIMENTO FORAM HOMOLOGADAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ”.**

Parágrafo único – Ficam excluídos da lista de aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as):

<b>Cargo: EDUCADOR FÍSICO</b>
<b>Escolaridade: Nível Superior</b>
<b>01 – CÍCERO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA</b>
<b>02 – MATHEUS PEREIRA DA SILVA</b>



**MANOEL  
EMÍDIO**  
PREFEITURA

**Cargo: FONOAUDIÓLOGA**

**Escolaridade: Nível Superior**

**01 – SUSANA DA SILVA SOUSA**

**Cargo: MÉDICO**

**Escolaridade: Nível Superior**

**01 – LUCAS RODRIGUES DE MOURA**

**02 – KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS**

**Cargo: PSICÓLOGA**

**Escolaridade: Nível Superior**

**01 – LUSANNA DUARTE BENVINDO NEIVA**

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVA**

**Escolaridade: Nível Médio**

**01 – AMANDA MYRELLA DE AZEVEDO EVELYN**

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Escolaridade: Nível Médio**

**01 – EDIELSON PEREIRA DA SILVA**

**Cargo: MOTORISTA CATEGORIA “D”**

**Escolaridade: Nível Médio**

**01 – FRANCISCO DUQUE CARVALHO**

**02 – ELIAS DA SILVA SANTOS**

**03 – VANDERLEI LOPES SANTOS**



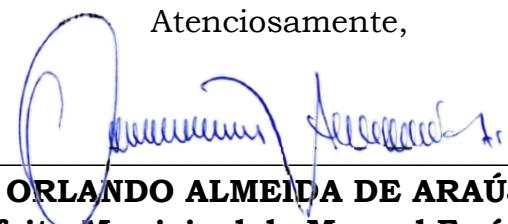
**Artigo 04º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 05º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,

  
**ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)**  
**Mandato 2025 / 2028**